



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Editoral**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL BOLSISTA PRONATEC BOLSA-FORMAÇÃO**

*Comunicado de Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga de Apoio Administrativo para Contrato por Prazo Indeterminado de Bolsistas Profissionais Para atuar em Catalão.*

*Recebemos Curriculos de PCD(s)*

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), por meio da Coordenação Geral da Bolsa-Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, 22 de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria n.º 45/2018-SED e Portaria nº 145/2023, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições dia **21 à 24/08/2025**, por meio eletrônico, <https://www.inovacao.go.gov.br/>, para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsista Profissional para atuar no âmbito do **Programa Bolsa Formação-Pronatec**.

Vaga (a)	Requisito para o cargo/função	Atividades a serem desenvolvidas
<b>Catalão - 01 vaga</b> <b>Função:</b> Apoio Administrativo <b>Regime:</b> Bolsista <b>Carga Horária Prevista:</b> 40h semanais(20h remoto e 20h presenciais). <b>Local de Trabalho:</b> UAB- R. das Violetas - Vila Wilson Guimaraes, Catalão - GO <b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	1- Ensino Médio concluído. 2- Experiência comprovada com processos administrativos. 3-Experiência em sistemas de gerenciamento escolar.	1- Recrutar alunos,e preencher todas as vagas em conformidade com o Programa ofertado; 2- Realizar as inscrições e matriculas presenciais; 3- Prestar assistência pedagógica aos alunos e Professores, mediante a orientação do Supervisor; 4- Acompanhar semanalmente a execução dos cursos a partir do plano de curso, e lançamentos dos resultados nos diários de classe, e sistema pedagogico; 5- Acompanhar, mensalmente, a frequência dos alunos, no SISTEC, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados; 6- Desenvolver demais atividades inerentes a função.

## 1. PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Será conduzido conforme o cargo/função e de acordo com os regramentos internos da Instituição.

1.2. Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site da SECTI (<https://www.inovacao.go.gov.br/>).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem acessar o site do SECTI <https://goias.gov.br/inovacao/>, no link <https://goias.gov.br/inovacao/pronatec/> para leitura do edital.

2.1.2. As inscrições serão feitas por meio do e-mail [pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br](mailto:pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br), em conformidade com o item 2.4.

2.2. A SECTI não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

2.3. A efetivação da inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar e enviar os documentos em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF**, contendo os documentos abaixo relacionados para o e-mail [pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br](mailto:pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br). Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso:

- a. Comprovante de escolaridade;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de experiência profissional (carteira de trabalho, declarações e/ou contrato de trabalho).

2.5. Os candidatos que informarem Formação Escolar e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo.

2.6. São considerados para fins de identificação em todo o processo de seleção, os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

2.8. A SECTI reserva-se o direito de excluir do processo de seleção os candidatos cujos os cadastros estejam com informações incompletas.

2.9. O candidato com deficiência deve, quando solicitado neste processo, apresentar Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID.

## 3. ETAPAS DO PROCESSO SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto pelas etapas enumeradas e aplicáveis abaixo:

Os candidatos devem realizar a conferência e acompanhamento do período das etapas do processo de seleção, pelo site da Secretaria.

### 1ª ETAPA Classificatória e Eliminatória/regime remoto

Caso o candidato não envie a documentação descrita no item 2.4, estará automaticamente eliminado.

**Etapa prevista para o dia 25/08/2025, sujeito a alteração.**

**Avaliação curricular:** de caráter eliminatório, serão habilitados nesta etapa os candidatos que apresentarem os pré-requisitos exigidos para o cargo e função. Os candidatos que não apresentarem os pré-requisitos solicitados neste comunicado são desclassificados.

## **2ª ETAPA Classificatória e Eliminatória/regime remoto**

**10,0 pontos**

**Etapa prevista para o dia 26/08/2025, sujeito a alteração. Pode ser remota ou presencial.**

**Entrevista Técnica:** de caráter eliminatório e classificatório, a entrevista técnica é composta por questões pertinentes à área de atuação. São habilitados nesta etapa os candidatos que alcancem nota  $\geq 6,0$  (seis) pontos. Os candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) pontos são desclassificados.

## **4. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. A Instituição se reserva no direito de realizar as etapas do processo seletivo no regime remoto e síncrono ou presencial. A forma de realização será devidamente informada nas Convocações para cada etapa.

### **4.2. O processo seletivo será realizado em regime remoto e síncrono, deverão ser observados os seguintes regramentos:**

4.2.1. A Instituição utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato do preenchimento do currículo para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para a realização das etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta do e-mail.

4.2.3. A **2ª ETAPA** poderá ser realizada de forma remota e/ou presencialmente, em horário comercial, a depender de agendamento prévio da Instituição.

## **5. CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Em caso de empate na nota alcançada, os candidatos com a mesma nota são convocados para a próxima etapa.

a. A Média Final (MF) do candidato é obtida utilizando-se a seguinte fórmula: **MF = Soma das notas de todas as etapas DIVIDIDO pelo Número de etapas.**

5.2. São considerados aprovados neste processo de seleção somente os candidatos que obtenham a média (descrita no item anterior)  $\geq 7,0$  (sete) pontos.

5.3. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.4. Os candidatos com média final abaixo de 7,0 (sete) pontos são considerados não aprovados.

5.5. O candidato é automaticamente desclassificado do processo de seleção caso não compareça a qualquer etapa ou se atrasse, seja qual for o motivo alegado.

### **5.6. São observados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade na classificação final:**

5.6.1. Maior nota na avaliação curricular.

5.6.2. Maior nota na avaliação técnica.

5.6.3. Maior idade.

5.7. O resultado do processo de seleção é disponibilizado após homologação pela Coordenação Geral.

5.8. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva.

### **5.9. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva podem ser convocados, por ordem de classificação final, no caso de:**

5.9.1. Desistência do candidato.

5.9.2. Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ao exigido neste Comunicado.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1. Anexo III.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato poderá interpor recurso em face dos resultados das etapas do processo seletivo, no prazo de 2(dois) dias corridos, a contar da data de publicação dos respectivos resultados no site eletrônico da instituição.

7.2. O recurso deverá ser interposto de forma fundamentada e encaminhado ao e-mail (pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br) conforme **requerimento específico**.

7.3. A Coordenação Geral avaliará os termos do recurso, apresentando resposta ao candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.

7.4. Sendo deferido o recurso, será garantido ao candidato, se for o caso, as condições de participação e/ou classificação no processo seletivo ou, em caso de inviabilidade de continuidade do processo seletivo, será promovido o cancelamento deste.

7.5. As providências a serem adotadas em face da decisão de deferimento do recurso/impugnação, caberão exclusivamente à Coordenação Geral, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

7.6. Os recursos interpostos não interromperão a contagem dos prazos do presente Processo Seletivo, cabendo à Coordenação Geral a análise e adoção das medidas necessárias para, em caso de deferimento do recurso, sanar os apontamentos.

7.7. Não caberá recurso administrativo em face da decisão proferida pela Coordenação Geral.

## 8. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	21/08/2025
Período de Inscrições	21 a 25/08/2025
Análise da documentação dos candidatos inscritos	Concomitante com o período de inscrição
Divulgação do resultado preliminar - Avaliação Curricular	26/08/2025
Interposição de recursos	Até 12 horas após a divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos	27/08/2025
Divulgação do resultado final	28/08/2025

GOIÂNIA, 21 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES**, **Coordenador (a) Geral**, em 21/08/2025, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78579981** e o código CRC **720E0D6D**.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL  
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202514304000522



SEI 78579981



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº I/2025 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TOMAR POSSE DO CARGO**

<b>LISTA DE DOCUMENTOS</b>
Termo de Compromisso - formulário confeccionado pela coordenação e o candidato aprovado (a) irá assinar digitalmente.
Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário confeccionado pela coordenação e o candidato aprovado (a) irá assinar digitalmente.
Cópia do RG e CPF.
Cópia de comprovante de endereço.
Cópia de documento em que constem os dados bancários (banco, número da agência, conta e operação).
Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, e de que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.
Cópia do comprovante de escolaridade, exigida neste Edital
Comprovante de votação atualizado
Comprovante de Reservista ou dispensa (para candidatos do sexo masculino).

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. No ato da posse, o convocado deverá estar cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (<http://sei.goias.gov.br>), como Usuário Externo.
2. No caso de desistência da vaga, o convocado deverá enviar para o e-mail [pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br](mailto:pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br) o Anexo III devidamente preenchido e assinado.

GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de março de 2025.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL  
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202514304000522

SEI 71779502



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº II/2025 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

Eu, \_\_\_\_\_,  
R.G. \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ C.P.F. nº. \_\_\_\_\_, Gestor  
imediato do servidor (a)

R.G. \_\_\_\_\_, C.P.F. nº. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, declaro que não haverá  
prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei n.º 12.513 de 26/10/2011, na  
Resolução CD/FNDE n.º 23 de 28/06/2012 e Portaria n.º 45/2018-SED.

**HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO**

A jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais, cumpridas na (o) \_\_\_\_\_ das  
\_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas. As atividades no Programa  
Pronatec, não comprometerão os horários de trabalho.

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,  
sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

\_\_\_\_\_(GO) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Chefia Imediata**

**Cargo:** \_\_\_\_\_



Referência: Processo nº 202514304000522



SEI 71779524



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº III/2025 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, habilitado em Processo Seletivo Simplificado - Edital nº \_\_\_\_\_/2025 do Programa Pronatec - Bolsa-Formação, realizado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para função de \_\_\_\_\_, classificado em \_\_\_\_\_ lugar, declaro para os devidos fins que desisto da referida vaga a partir desta data.

\_\_\_\_\_  
(GO) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Coordenador

- Deverá ser assinado, escaneado, anexado e enviado para [pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br](mailto:pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br)



Referência: Processo nº 202514304000522

SEI 71779525



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

### ANEXO Nº IV/2025 - SECTI/CGPRONATEC-17348

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

Prezados Senhores, eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do **Edital de Seleção de Profissional Bolsista nº \_\_\_\_\_ Pronatec/Bolsa Formação**, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)



Referência: Processo nº 202514304000522



SEI 71779526



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTEIRA Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Coordenação Geral da Bolsa-Formação (Pronatec), considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria nº 1.152, de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria nº 45/2018-SED e Portaria nº 145/2023/SECTI, Processo nº 202514304000522.

Resolve:

Art. 1º. Instaura a Comissão Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas-Edital 1/2025, com a finalidade de análise curricular dos candidatos inscritos no certame, para contratação de Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, no sentido de atuar no âmbito do Programa Pronatec – Bolsa-Formação.

Art. 2º. Definir como Presidente e Membros da Comissão Permanente os seguintes bolsistas:

Ludmilla Alves Danas Gonçalves - C.P.F.: 005.xxx.xxx-95 - **Presidente**.  
Regina Martins de Souza Meireles - C.P.F.: 232.xxx.xxx-34 - **Membro**.  
Ralf Melo de Oliveira - C.P.F.: 017.xxx.xxx-36 - **Membro**.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas será extinta após o encerramento da vigência do Edital 1/2025.

**CUMPRA-SE.**

Coordenação Geral da Bolsa-Formação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES**,  
**Coordenador (a) Geral**, em 12/03/2025, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71784031** e o código CRC **25ACBDF6**.



Referência: Processo nº 202514304000522

SEI 71784031